

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

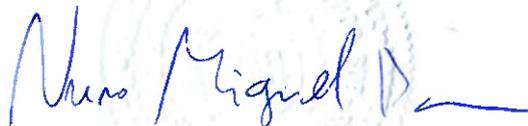
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Maria Hermínia Ladeira Peres", propriedade de Maria Hermínia Ladeira Peres, sito em Rua Conselheiro José Alves Monteiro, Lote 30, R/C, 6230-350 Fundão.

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 40º e 21º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com as alterações do Decreto-Lei nº 33/2014 de 04 de março, e do decreto-Lei nº126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2025/01/17 do Senhor(a) Diretor(a) do Centro Distrital de Castelo Branco do Instituto da Segurança Social, IP, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Maria Hermínia Ladeira Peres", propriedade de Maria Hermínia Ladeira Peres sito em Rua Conselheiro José Alves Monteiro, Lote 30, R/C, 6230-350 Fundão, por se ter verificado que ocorreu uma cessação definitiva da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 29/01/2025

O Diretor do Centro Distrital de Castelo Branco



Nuno Miguel Maia